



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N. 617/2005

De 24 de junho de 2005

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a
contrair empréstimo, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de São José do Cerrito,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a contrair junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina BADESC, empréstimo para a aquisição de equipamentos rodoviários, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), neste exercício de 2005.

Parágrafo Único – Para os fins constantes neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento ao mutuante, as quotas do Fundo de Participação dos Municípios e ICMS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 24 de junho de 2005.

RUY DE AMORIM ORTIZ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Sec. Planejamento e Administração